

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça de Palmital/PR

EDITAL N.º 01/2020 – Pós-Graduação - Direito

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça da Comarca de Palmital-PR, Dr. André Ruiz Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI nº19.19.4475.0004685/2020-66, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de Pós-Graduação para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital-PR**.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito, formados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, e que venham a cursar, durante todo o estágio, curso de Pós-Graduação, em área correlata às atividades que serão desenvolvidas.

2 - **Da vaga a ser preenchida:** o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital-PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, que respeitará o percentual mínimo de reserva de 30% para candidatos negros e de 10% para candidatos com deficiência, nos termos da Resolução nº 4.071/2020 e da Lei Federal nº 11.788/2008, respectivamente. O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, mais **auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, para estagiário de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 - **Do programa:** a prova abrangerá as seguintes disciplinas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da ordem social. Das Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Administração Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Atos administrativos simples, complexos e compostos, vinculados e discricionários. Perfeição, validade, vigência e eficácia dos atos administrativos. A autoexecutoriedade, Conceito e fundamentos. Vícios dos atos administrativos. Revogação e anulação. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico e poder disciplinar. Poder de polícia, conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Lei nº8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO CIVIL: Parte Geral: Das Pessoas. Dos atos ilícitos. Parte Especial: Da Tutela e Curatela. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do processo de conhecimento. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. DIREITO PENAL: Parte Geral. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a Administração Pública. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do processo em geral. Dos processos em espécie. Dos recursos em geral. LEGISLAÇÃO ESPARSA: Lei nº7.210/84 (Lei de Execuções Penais), Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), Resolução 23/07 CNMP e 1.928/08 PGJ-MPPR (Inquérito Civil), Resolução 13/06 CNMP e 1.541/09 PGJ-MPPR (Procedimento Investigatório Criminal), Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº9.099/95 (Juizados Especiais Criminais), Lei nº 9.503/97 (Crimes de Trânsito), Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei nº 11.340/06 (Violência Doméstica) e Lei nº11.343/06 (Lei de Drogas).

4 - **Das inscrições:** a ficha de inscrição poderá ser requerida pelos e-mails palmital.prom@mppr.mp.br, serão **aceitas as inscrições dentro do período de 16/11/2020 a 20/11/2020**.

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada, digitalizada e remetida com a documentação necessária (item 5 abaixo) ao mesmo endereço de correio eletrônico para a efetivação da inscrição. Para maiores informações, ligar para (42) 3657-1592 e/ou (42) 9 9946-5601.

5 - **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - **Do teste seletivo:**

6.1 – O teste seletivo compreenderá 01 (uma) prova escrita e a realização de entrevista.

6.2 – A prova escrita, compreendendo questões subjetivas, com o valor máximo de 10,0 (dez pontos), será aplicada no dia **23/11/2020 às 08h30min**, com duração máxima de 3h30min. (três horas e meia), no setor administrativo da

Promotoria de Justiça de Palmital, devendo o candidato se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência. Será permitida a consulta à legislação, desde que não haja anotação de doutrina ou jurisprudência. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

6.3 – No **dia do teste seletivo, será obrigatório o uso de máscara, desde a entrada no Fórum para a realização da prova, bem como durante todo o tempo de permanência.**

6.4 – A entrevista, com valor máximo de 10,0 (dez pontos), da qual participarão os 02 (dois) candidatos mais bem classificados na prova escrita, será realizada no dia **25/11/2020, às 09h00min.**, no Gabinete desta Promotoria de Justiça.

6.5 – A nota final do candidato será o resultado da soma das duas provas (subjéitiva e entrevista) dividido pela metade.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima final 6,0 (seis)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016 da PGJ.

8 - **Dos resultados:** o resultado da prova escrita **será enviado ao e-mail dos candidatos** e afixado no quadro de editais da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital, a partir das **13h00min do dia 24/11/2020**. O resultado final do Teste Seletivo **também será enviado ao e-mail dos 02 (dois) candidatos finalistas** e estará disponível nos quadros de editais da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital a partir do dia **25/11/2020, às 15h00min.**

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmital, 29 de outubro de 2020.

André Ruiz Prates
Promotor de Justiça